



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.649, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.482, DE 23 DE MAIO DE 2013, QUE MODIFICA OS VENCIMENTOS DE SEUS COMPONENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Derroga o Art. 1º da Lei nº 3.482, de 23 de maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação, in verbis:

“Art. 1º - Modificam-se os incisos I, II, III e IV do Artigo 12 da Lei Nº 3.474, de 21 de março de 2013 para fazer constar como remuneração dos Cargos Comissionados ali elencados, os vencimentos de DAS-10, DAS-09, e DAS-08, todos em seus status brutos, respectivamente”.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Nº 3.482, de 23 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito